

LEI MUNICIPAL Nº 951/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA DA LIBERDADE”.

Marcos Nei Corrêa Siqueira, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**o Centro de Tradições Gaúchas Estância Liberdade**”, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 21.568.796/0001-53, no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, ficando assegurado, a mesma, os direitos, prerrogativas e benefícios previstos na legislação vigente e aplicável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de junho de 2015.

MARCOS NEI CORRÊA SIQUEIRA
Prefeito Municipal